



Decreto nº 086/PMP/2025

Palminópolis Goiás, 26 de junho de 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu Inteiro teor, na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 26 / 06 / 2025

"Nomeia a Equipe Técnica da Educação Municipal para elaboração, planejamento e articulação do Plano de Ações Articuladas – PAR e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, Franc Helvis Vaz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeados membros par compor a Equipe Técnica da Educação Municipal, para elaboração democrática e participativa do Plano de Ações Articuladas – PAR;

Coordenador Municipal: WILSON GONÇALVES CARDOSO

CPF: 469.704.101-10

CELULAR: 64-99228-7367

EMAIL: wilsoncardoso@hotmail.com

Articulador Pedagógico: ROBERTA LORRANY DE AGUIAR LEITE MENDONÇA

CPF: 052.434.891-07

CELULAR: 64- 99250-4392

EMAIL: academicouniproberta@gmail.com

Técnico do Par: GLACIELLY OLIVEIRA DA SILVA

CPF: 730.250.891-72

CELULAR: 64- 99216-0513

EMAIL: glacielysilva@yahoo.com.br

Art. 2º - Os membros da Equipe Técnica da Educação Municipal terão as seguintes atribuições;



1 - Coordenador(a) Municipal: Coordenar a análise do Diagnóstico, revisar e enviar o questionário de insumos, analisar o Planejamento e enviar à secretaria para aprovação final. Facilitar a comunicação com o(a) Secretário(a) e os(as) demais participantes do PAR.

2 - Articulador(a) Pedagógico: Articular as equipes pedagógicas da secretaria para análise do Diagnóstico, preenchimento do questionário de insumos e do Planejamento do PAR, de modo a refletir as necessidades da rede. Autorização para edição no Sistema no Diagnóstico, Planejamento e monitoramento da Execução.

3 - Técnico(a) do PAR: Cumprir as rotinas dentro do Sistema, garantir sua constante atualização e o cumprimento dos prazos, auxiliar o(a) Coordenador(a) do PAR e o(a) Articulador(a) Pedagógico(a) no preenchimento das informações relativas ao Diagnóstico e Planejamento do PAR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palminópolis, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de junho de 2025.


Franc Helvis Vaz
-Prefeito-